



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 05/2023 AO
CONTRATO Nº 123/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA
LUZIA E A EMPRESA FATOR
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS- CAMPUS SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.886/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M8525463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63, nomeado pelo(a) Portaria 1183 de 23 setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.369.385/0001-70**, estabelecida à Avenida Finlândia, nº 80, Bairro Europa, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.620-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **José Evangelista dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 672156, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 226.274.131-04, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 07/2022, processada sob o nº 23716.001372/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº 123/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000480/2024-23.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 103887,95 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que equivale a 14,97% (quatorze vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 845.722,55 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 741.834,60 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 25/03/2024, às 12:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2024, às 17:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS, Representante legal da empresa**, em 26/03/2024, às 20:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 27/03/2024, às 10:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Oliveira, Testemunha**, em 27/03/2024, às 11:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1876006** e o código CRC **9E7EBD06**.